



099

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,706
De 14 de agosto de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de agosto de 1981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$.... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária-vigente e abaixo especificada:-

<u>NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
<u>ORÇÃO - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos</u>		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.03 - Divisão Técnica</u>		
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.000.000,00

<u>PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
<u>ORÇÃO - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos</u>			
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.03 - Divisão Técnica</u>			
<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>		
13	SAÚDE E SANEAMENTO		
13 76	SANEAMENTO		
13 76 021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13 76 0211 001	Constr. Prédio DAAE		
			1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação - orçamentária e abaixo especificada:-

<u>NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
<u>ORÇÃO - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos</u>		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.05 - Divisão de Redes de Água e Esgotos</u>		
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000.000,00
<u>PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
<u>ORÇÃO - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos</u>		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.05 - Divisão de Redes de Água e Esgotos</u>		

[Handwritten signature and notes on the left margin]



100

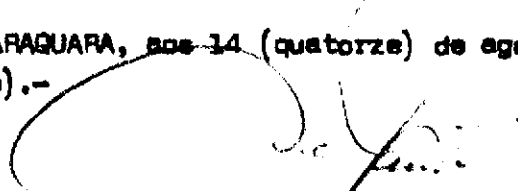
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

f1.02

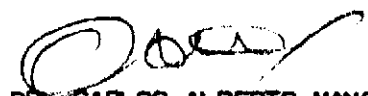
<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 76	SANEAMENTO	
13 76 449	SISTEMAS DE ESGOTOS	
13 76 4491 009	Mat. p/ Estoques -Esgotos	1.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nºs 012 e 013 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 81/81
Processo 135/81